



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA  
Paço Joaquim Leite Teixeira  
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

**PARECER DA COMISSÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 11 DE 2022.**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 11 de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

Em análise à matéria em tela, verifica-se que, quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, nos termos do art. 52, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 11/2022.

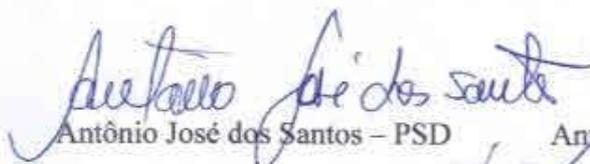
É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 27 de junho de 2022.

JOÃO VICTOR FIRMO OLIVEIRA

João Victor Firmo Oliveira – PT

Relator

  
Antônio José dos Santos – PSD

Presidente

  
Antônio Lôbo de Macêdo – Titil – MDB

Membro



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA  
Paço Joaquim Leite Teixeira  
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 11 DE 2022.**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 11 de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

Em análise à matéria em tela, verifica-se que, quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, nos termos do art. 50, do Regimento Interno desta Casa.

A propositura, dentre outros temas, discorre sobre as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2023; dá orientações gerais para a elaboração da proposta orçamentária; trata da estrutura e organização do orçamento; define orientações relativas às despesas de pessoal e encargos e à execução orçamentária.

As metas e prioridades apresentadas no projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 fazem correspondência com as ações orçamentárias a definir no Plano Plurianual - PPA 2022-2025.

Ressalta-se que o valor definitivo para o orçamento de 2023 ainda será determinado pela Lei Orçamentária, servindo a estimativa constante da LDO apenas de parâmetro para a definição das prioridades e das metas fiscais.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa, estando, desta forma, em condições de ser aprovada no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 11/2022.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 22 de junho de 2022.

*Francisco Laudir Mota Santos*

Francisco Laudir Mota Santos – PSD

Relator

*Jares Bezerra de Macêdo*  
Jares Bezerra de Macêdo – PT

Presidente

*José Dias de Oliveira Filho*  
José Dias de Oliveira Filho – MDB

Membro



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA  
Paço Joaquim Leite Teixeira  
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

**PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO SOBRE O  
PROJETO DE LEI Nº 11 DE 2022.**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 11 de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

Em análise à matéria em tela, verifica-se que, quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, nos termos do art. 51, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 11/2022.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 27 de junho de 2022.

Jane Jadna Nobre de França Gomes – PDT

Relatora

  
Francisca Joana Bento Ferreira – PSD

Presidente

  
Vinicius Gomes da Silva – MDB

Membro



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA  
Paço Joaquim Leite Teixeira  
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

**PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 11 DE 2022.**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 11 de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Redação e Justiça para análise de seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos, nos termos do art. 49 do Regimento Interno.

Sob o ponto de vista jurídico, o projeto deve prosseguir em tramitação.

Criada pela Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) busca orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual, sintonizando-a com as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, estabelecidas no Plano Plurianual.

Na elaboração desse instrumento normativo, deve o Chefe do Executivo se guiar pelas premissas aprovadas no plano plurianual. Além disso, de acordo com o parágrafo 2º do art. 158 da Lei Orgânica, a LDO:

- compreenderá as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente;

- Orientará a elaboração da LOA;

- disporá sobre as alterações na legislação tributária

Dispõe ainda a Lei Orgânica que a LDO deve ser encaminhada à Câmara Municipal até o dia 15 de abril de cada exercício.

Sob esses aspectos, releva notar que o presente projeto foi encaminhado a esta Casa no prazo legal e que foram preenchidos os critérios enquadrados pelo art. 158 da Lei Orgânica.

Pelo exposto, constatamos que, em linhas gerais, as disposições foram atendidas, de modo que, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 11 de 2022.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 27 de junho de 2022.

Luiz Adauto de Sousa Férrer Júnior - PDT

Relator

  
Flávio Jean Araújo Gonçalves – PSD

Presidente

José Nailton Sobreira de Macêdo – MDB

Membro



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA  
Paço Joaquim Leite Teixeira  
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

**PROJETO DE LEI Nº 12/2022**  
**VEREADOR LAUDIR MOTA**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM  
BAIRRO E DENOMINAÇÃO DE  
ARTÉRIAS NO DISTRITO DE  
QUITAIÚS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Art. 1º** - Fica denominado de Bairro Davilândia o loteamento localizado no km 32 da Rodovia CE-385, no perímetro urbano do Distrito de Quitaiús, conforme Lei Municipal nº 332, de 13 de novembro de 2013.

**Parágrafo Único.** A descrição e delimitação da área do Bairro passa a ser descrita conforme sua planta baixa representada no Anexo Único, parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** - Ficam denominadas as Ruas Projetadas, nos seguintes termos:

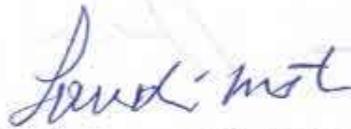
- I) Rua Projetada - LW1: Rua Davi Gonçalves Ferreira;
- II) Rua Projetada – LW2: Rua José Fernandes Cassiano (Lourival);
- III) Rua Projetada – LW3: Rua Esperança Gonçalves Ferreira;
- IV) Rua Projetada – LW4: Rua Gustavo Leite Neto;
- V) Rua Projetada – NS1: Rua Francisco Leite de Macedo (Olavo Leite);
- VI) Rua Projetada – NS2: Rua Josefa Gonçalves Ferreira;
- VII) Rua Projetada – NS3: Rua Aurora Gonçalves Ferreira;

VIII) Rua Projetada – NS4: Rua Joaquim Gonçalves Ferreira;

**Parágrafo Único.** A cada lote integrante de cada rua acima nominada será atribuído um número sequenciado de quatro (4) em quatro, partindo do início do primeiro lote de cada rua conforme planta baixa do loteamento, devendo serem atribuídos números pares para os lotes à direita e ímpares para os lotes à esquerda.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira, em 27 de junho de 2022.



**Francisco Laudir Mota Santos**

**Vereador**



## JUSTIFICATIVA

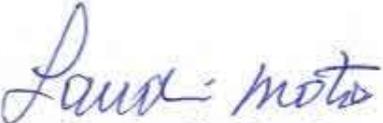
O loteamento que se pretende denominar de Bairro Davilândia vem ampliar a expansão urbana do Distrito de Quitaiús, propiciando 101 unidades de lotes destinados a edificações de residências, áreas comerciais, áreas de lazer, área pública (institucional) e tantas outras para atividades admitidas pela legislação pátria.

Neste contexto, obviamente surgirão oportunidades de emprego e renda para a população ociosa que tanto carece de trabalho para a própria sobrevivência, além da geração de impostos que o município auferirá com a cobrança de IPTU, ISS e serviços como a iluminação pública, etc.

Não há qualquer vício de legalidade na propositura da presente lei, conforme a Lei Orgânica e entendimento do STF (informativo 954), que reconheceu a competência concorrente do prefeito e da Câmara Municipal para propor projetos desta natureza.

Ante o exposto, apresento o presente Projeto de Lei e conto com o apoio dos nobres, pares para a aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira, em 27 de junho de 2022.

  
**Francisco Laudir Mota Santos**

**Vereador**



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA  
Paço Joaquim Leite Teixeira

COMISSÃO: Redação e Justiça  
PARECER: Requerimento Nº 19/2022  
AUTOR : Vereadora Jadna Gomes  
RELATOR: Luiz Adauto de S. Ferrer Júnior  
INTERESSADA: Câmara Municipal

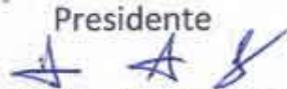
A Comissão de Redação e Justiça, no uso de suas atribuições legais, e não encontrando nenhum dispositivo que contrarie a matéria, vem se manifestar favorável ao requerimento Nº 19/2022, da Vereadora Jadna Gomes, que dispõe sobre a concessão da Cidadania Lavrense para o Sr. Hyldon Masters Cavalcante Costa.

É o nosso parecer

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 28 de Junho de 2022

  
Flávio Jean Araújo Gonçalves

Presidente

  
Luiz Adauto de S. Ferrer Junior

Relator

José Nailton Sobreira de Macêdo  
Membro



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA  
Paço Joaquim Leite Teixeira

COMISSÃO: Redação e Justiça  
PARECER: Requerimento Nº 14/2022  
AUTOR : Vereador Zé Nailton  
RELATOR: Luiz Adauto de S. Ferrer Júnior  
INTERESSADA: Câmara Municipal

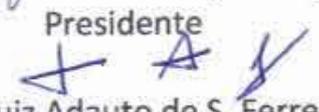
A Comissão de Redação e Justiça, no uso de suas atribuições legais, e não encontrando nenhum dispositivo que contrarie a matéria, vem se manifestar favorável ao requerimento Nº 14/2022, do Vereador Zé Nailton, que dispõe sobre a concessão da Medalha João Ludgero Sobreira para a Lavras CE TV WEB

É o nosso parecer

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 28 de Junho de 2022

  
Flávio Jean Araújo Gonçalves

Presidente

  
Luiz Adauto de S. Ferrer Junior

Relator

José Nailton Sobreira de Macêdo  
Membro



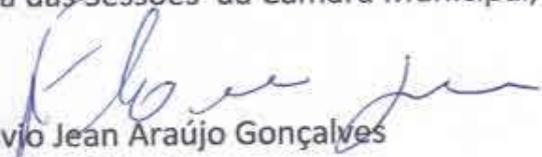
ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA  
Paço Joaquim Leite Teixeira

COMISSÃO: Redação e Justiça  
PARECER: Requerimento Nº 18/2022  
AUTOR : Vereador Jares B. Macêdo  
RELATOR: Luiz Adauto de S. Ferrer Júnior  
INTERESSADA: Câmara Municipal

A Comissão de Redação e Justiça, no uso de suas atribuições legais, e não encontrando nenhum dispositivo que contrarie a matéria, vem se manifestar favorável ao requerimento Nº 18/2022, do Vereador Jares Bezerra de Macêdo, que dispõe sobre a concessão da Cidadania Lavrense para o Sr. Cícero Ferreira de Oliveira.

É o nosso parecer

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 28 de Junho de 2022

  
Flávio Jean Araújo Gonçalves  
Presidente

  
Luiz Adauto de S. Ferrer Junior  
Relator

José Nailton Sobreira de Macêdo  
Membro



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA  
Paço Joaquim Leite Teixeira  
Rua Monsenhor Méceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

Lavras da Mangabeira- Ceará, 27 de Junho de 2022.

REQUERIMENTO Nº 020/2022

João Victor Firmo Oliveira, Vereador Constitucional nesta Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira, vem com o devido respeito, observando a Lei Orgânica Municipal, conforme art. 11 e seus incisos I e II, requerer a Cidadania Lavrense para o Sr. Adriano Pereira Magalhães, por seus relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Nestes Termos

Pede Deferimento

*João Victor Firmo Oliveira*

João Victor Firmo Oliveira

Vereador



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA  
Paço Joaquim Leite Teixeira  
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

Lavras da Mangabeira- Ceará, 27 de Junho de 2022.

REQUERIMENTO Nº 021/2022

Cícero Freire Lima, Vereador Constitucional nesta Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira, vem com o devido respeito, observando a Lei Orgânica Municipal, conforme art. 11 e seus incisos I e II, requerer a Cidadania Lavrense para o Sr. Oriel Guimarães Nunes Filho, por seus relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Nestes Termos

Pede Deferimento

  
Cícero Freire Lima  
Vereador

Nasceu a 30 de maio de 1987, em Icó (CE). É filho de Oriel Guimarães Nunes e de Expedita Leite Nunes. Herdeiro de tradicional família política da região Vale do Salgado, baseada no município de Icó, Oriel tem orgulho de suas raízes políticas e familiares.

O jovem deputado Oriel Nunes Filho herdou o espírito político e o entusiasmo para servir. Além de seu dileto Pai, Oriel também foi influenciado pela trajetória do irmão, o líder político Neto Nunes, ex-prefeito do Icó.

Estreou na política oficialmente em 2018, concorrendo ao cargo de Deputado Estadual pelo PDT, recebendo quase 40 mil votos dos cearenses. Na oportunidade, o Deputado foi votado por 1.597 lavrenses.

Portanto, pelos serviços prestados ao nosso Município, peço apoio dos colegas Vereadores para a sua aprovação.

*CÍCERO FREIRE LIMA*

Cícero Freire Lima

Vereador



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA  
Paço Joaquim Leite Teixeira  
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

Lavras da Mangabeira- Ceará, 27 de Junho de 2022.

REQUERIMENTO Nº 022/2022

José Dias de Oliveira Filho, Vereador Constitucional nesta Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira, vem com o devido respeito, observando a Lei Orgânica Municipal, conforme art. 11 e seus incisos I e II, requerer a Cidadania Lavrense para o Sr. José Lindojoncio de Veras Bido, por seus relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Nestes Termos

Pede Deferimento

  
José Dias de Oliveira Filho  
Vereador



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA  
Paço Joaquim Leite Teixeira  
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

Lavras da Mangabeira- Ceará, 28 de Junho de 2022.

REQUERIMENTO Nº 023/2022

José Dias de Oliveira Filho, Vereador Constitucional nesta Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira, vem com o devido respeito, observando a Lei Orgânica Municipal, conforme art. 64 e seus parágrafos, requerer a Medalha João Ludgero Sobreira, para a Sra. Heloiza Ferreira Lobo, por seus relevantes serviços prestados em nosso Município.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

  
José Dias de Oliveira Filho  
Vereador



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA  
Paço Joaquim Leite Teixeira  
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

Lavras da Mangabeira- Ceará, 28 de Junho de 2022.

REQUERIMENTO Nº 025/2022

Francisco Laudir Mota Santos, Vereador Constitucional nesta Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira, vem com o devido respeito, observando a Lei Orgânica Municipal, conforme art. 11 e seus incisos I e II, requerer a Cidadania Lavrense para o Sr. Josemi Simões dos Santos, por seus relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Francisco Laudir Mota Santos  
Vereador



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA  
Paço Joaquim Leite Teixeira  
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

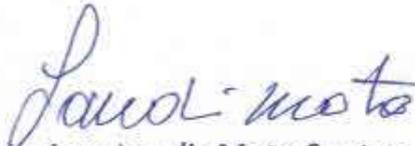
Lavras da Mangabeira- Ceará, 28 de Junho de 2022.

REQUERIMENTO Nº 024/2022

Francisco Laudir Mota Santos , Vereador Constitucional nesta Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira, vem com o devido respeito, observando a Lei Orgânica Municipal, conforme art. 64 e seus parágrafos, requerer a Medalha João Ludgero Sobreira, para o Sr. Cícero Erlando Alves de Souza, por seus relevantes serviços prestados em nosso Município.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

  
Francisco Laudir Mota Santos  
Vereador



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA  
Paço Joaquim Leite Teixeira  
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

Projeto de Moção N° 034/2022

Concede moção e adota outras providências...

A Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira – Ceará, aprovou o seguinte Projeto de Moção:

Art. 1º - Fica concedida Moção de Reconhecimento ao Sr. Ronaldo Pedrosa Lima, por seus relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art.2º - A Moção acima é de conformidade com o Art. 93 – parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Moção entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 28 de Junho de 2022.

  
Francisca Joana Bento Ferreira  
Vereadora

RECEBIDO

EM 28/06/2022

ASS: *Marcos Felten* Souza de Mendonça.



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA  
Paço Joaquim Leite Teixeira  
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

Projeto de Moção Nº 037/2022

Concede moção e adota outras providências...

A Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira – Ceará, aprovou o seguinte Projeto de Moção:

Art. 1º - Fica concedida Moção de Reconhecimento ao Sr. Inácio Pereira Lima, por seus relevantes serviços prestados em nosso Município.

Art.2º - A Moção acima é de conformidade com o Art. 93 – parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Moção entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 28 de Junho de 2022.

  
José Dias de Oliveira Filho  
Vereador



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA  
Paço Joaquim Leite Teixeira  
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

Projeto de Moção N° 036/2022

Concede moção e adota outras providências...

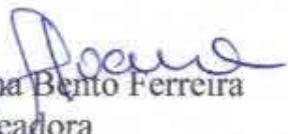
A Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira – Ceará, aprovou o seguinte Projeto de Moção:

Art. 1º - Fica concedida Moção de Pesar a família do Senhor: Antonio Pereira de Oliveira ( Toizim ), por seu falecimento ocorrido no dia 18/06 .

Art.2º - A Moção acima é de conformidade com o Art. 93 – parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Moção entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 28 de Junho de 2022.

  
Francisca Joana Bento Ferreira  
Vereadora



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA  
Paço Joaquim Leite Teixeira  
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

Projeto de Moção N° 038/2022

Concede moção e adota outras providências...

A Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira – Ceará, aprovou o seguinte Projeto de Moção:

Art. 1º - Fica concedida Moção de Reconhecimento ao Sr. José Maria do Nascimento, por seus relevantes serviços prestados em nosso Município.

Art.2º - A Moção acima é de conformidade com o Art. 93 – parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Moção entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 28 de Junho de 2022.

*Laudir Mota Santos*  
Francisco Laudir Mota Santos  
Vereador



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA  
Paço Joaquim Leite Teixeira  
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

Projeto de Moção N° 035/2022

Concede moção e adota outras providências...

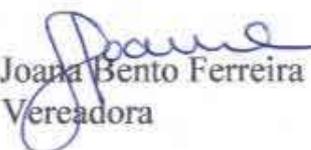
A Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira – Ceará, aprovou o seguinte Projeto de Moção:

Art. 1º - Fica concedida Moção de Reconhecimento ao Escritório de Contabilidade Pontual Assessoria Contábil, por seus relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art.2º - A Moção acima é de conformidade com o Art. 93 – parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Moção entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 28 de Junho de 2022.

  
Francisca Joana Bento Ferreira  
Vereadora



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA  
Paço Joaquim Leite Teixeira  
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022**  
**VEREADORA JADNA GOMES**

Concede a Comenda Maria Sonia Sampaio Pinheiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira, nos termos do artigo 64 da Lei Orgânica do Município, decreta:

**Art. 1º** - Fica concedida a Comenda Maria Sonia Sampaio Pinheiro ao casal Antônio Gomes Neto e Maria Juvenulha de Macêdo Gomes, em razão da comemoração de 53 anos de matrimônio dos estimados cônjuges.

**Art. 2º** - Esta Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, Sala das Sessões, em 14 de junho de 2022.

  
**Jane Jadna Nobre de França Gomes**  
Vereadora



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA  
Paço Joaquim Leite Teixeira  
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

Lavras da Mangabeira, 27 de Junho de 2022

Ofício Nº 003/2019

Ao Ilmo. Sr.  
Antonio Machado Furtado  
DD. Secretário Municipal de Obras  
Nesta

Venho através do presente, solicitar de V.Sa., visita ao Distrito Mangabeira, afim de vistoriar alguns pontos no calçamento, que necessitam de reparos.

Na oportunidade apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Francisca Joana Bento Ferreira ( Joana Crente )  
Vereadora

Recb. em 28.06  




ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA  
Paço Joaquim Leite Teixeira  
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

Lavras da Mangabeira, 27 de Junho de 2022

Ofício Nº 002/2019

Ao Ilmo. Sr.  
Antonio Machado Furtado  
DD. Secretário Municipal de Obras  
Nesta

Venho através do presente, solicitar de V.Sa., construção de um quebra molas, na entrada do Bairro Além Rio, afim de evitar acidente no local, por ser trecho de trânsito intenso.

Na oportunidade apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Francisca Joana Bento Ferreira ( Joana Crente )  
Vereadora

RECEBIDO 27-06-2022  
Antonio Machado Furtado



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA  
Paço Joaquim Leite Teixeira  
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

Lavras da Mangabeira – Ceará, 029 de Junho de 2022.

Ofício Nº 10/2022

A Ilma. Sra.  
Giancarla Queiroz  
DD. Secretária Municipal de Saúde  
Nesta

Venho através do presente, solicitar de V.Sa., que disponibilize um médico para o Distrito Iborepi, para que a população do Distrito não fique sem atendimento.

Na oportunidade apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vinicius Gomes da Silva  
Vereador

Recebido:  
Ma de Jesus  
02/08/2022